



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 03 de dezembro de 2018.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela constante no Anexos II Lei da Complementar nº 023 de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de janeiro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 005/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

QUADRO DE ESCALA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NÍVEL	REFERÊNCIA	VALOR BASE	ENQUADRAMENTO
Guarda Civil Municipal aluno	G04	R\$ 1.725,02	Mediante concurso público ou provas e títulos, exigindo o certificado de ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação.
Cargo: Guarda 3ª Classe	H01 A I05	R\$ 1.813,01	Aprovado no Estágio Probatório, art.13.
Cargo: Guarda 2ª Classe	H04 A I08	R\$ 1.867,95	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Guarda 1ª Classe	I01 A J05	R\$ 1.963,23	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Classe Distinta	J02 A K06	R\$ 2.147,16	Promoção nos termos do art.18, desta Lei.
Cargo: Subinspetor	K03 A L07	R\$ 2.348,31	Progressão nos termos do art. 17, desta Lei.
Cargo: Inspetor I	M07 a O03	R\$ 2.865,39	Promoção nos termos do art. 18, desta Lei.

.....”